



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.946 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.080.207,06** (cinco milhões oitenta mil, duzentos e sete Reais e seis centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor	
01.10.00				
Deptº Municipal de Obras e Serviços				
01.10.01				
Deptº Municipal de Obras e Serviços				
15.451.0001.1003				
Pavimentação Asfáltica Urbana				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	558	05.100.0007	761.886,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	559	05.100.0008	835.625,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	560	05.100.0010	1.900.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	561	05.100.0011	955.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	566	02.100.0016	400.000,00
01.12.00				
Deptº Municipal de Transportes				
01.12.01				
Deptº Municipal de Transportes				
15.452.0002.2001				
Manutenção do Departamento				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	570	02.100.0020	227.696,06
Total da Suplementação				5.080.207,06

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas seguintes fichas de receita:

- Ficha de Receita 264 – Pavimentação Convênio 885498/2019 – referente a Pavimentação e obras complementares no valor de R\$ 761.886,00 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis Reais) para a ficha 558.
- Ficha de Receita 265 – Pavimentação Convênio 890644/2019 – referente a Pavimentação e obras complementares no valor de R\$ 835.625,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- cinco Reais) para a ficha 559.
- c) Ficha de Receita 266 – Pavimentação Convênio 896715/2019 – referente a Pavimentação e obras complementares no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil Reais) para a ficha 560.
 - d) Ficha de Receita 267 – Pavimentação e Concretagem Convênio 892489/2019 – referente a Pavimentação e Concretagem em diversas estradas do município no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil Reais) para a ficha 561.
 - e) Ficha de Receita 272 – Pavimentação Convênio 820/2019 – referente a Pavimentação de rua do município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) para a ficha 566.
 - f) Ficha de Receita 276 – Recapeamento, Sinalização e Travessias Elevadas Convênio 140/2019 – referente a manutenção de ruas do município no valor de R\$ 153.685,35 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos) para a ficha 570.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu 18 de janeiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br